



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 1290, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Ofício nº 14/CPAD,


RESOLVE:

Art.1º - Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 23071.013424/2015-91, instaurado pela Portaria nº 1124 de 26/10/2015, alterada pela Portaria nº 1175 de 06/11/2015, até que o Núcleo para Assuntos Disciplinares do Gabinete do Ministro da Educação possa examinar o processo e indicar os novos membros da Comissão, já que compete ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação promover as apurações, consoante delegação de competência por meio do Decreto nº 3.669/2000, ante a constatação de existência de ex-dirigente máximo da UFJF entre os acusados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Juiz de Fora, 3 de dezembro de 2015.


Marcos Vinício Chein Feres
Vice-Reitor no exercício da Reitoria